



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Coordenação de Formalização Contratual

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.077538/2021-76

**Unidade Gestora:** ASCOM/MS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 11/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, DA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A  
E M P R E S A IN.PACTO  
COMUNICACAO CORPORATIVA  
E DIGITAL SS.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.428.219/0001-80, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Bloco N, Edifício OAB, 9º andar, salas 901 a 921 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-913, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.077538/2021-76** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/03/2025 a 23/03/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 25.665.827,51** (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 250110/0001

**Fonte de Recursos:** 10020000000

**PTRES:** 173207

**Natureza da Despesa:** 339039

Nota de Empenho n.º 2025NE000235, datada de 19/03/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 641.645,69 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 2,5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do subitem 11.4.3. do contrato originário.

4.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após os prazos previstos nos subitens 10.1 e 10.1.1, do contrato originário, autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei e neste contrato.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai

eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**

Subsecretário de Assuntos  
Administrativos  
SAA/SE/MS

**CONTRATANTE**

(documento datado e assinado eletronicamente)

**VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**

In.Pacto Comunicação Corporativa e  
Digital SS

**CONTRATADA**

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Pacheco da Costa Fortes, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wigvan da Silva Miranda, Testemunha**, em 19/03/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 19/03/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/03/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046703443** e o código CRC **C3DF6F8B**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0046703443

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT  
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900  
E-mail: [ccont@saude.gov.br](mailto:ccont@saude.gov.br) | Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br)